



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DAS MISSOES

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

Processo Licitatório: **000048/ 2016**

Data Expedição: **27/10/2016**

Modalidade: **Pregao**

Data de Abertura: **23/11/2016 08:30**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO MIGUEL DAS MISSOES, COM PUBLICAÇÃO E CIRCULAÇÃO NO MÍNIMO UMA VEZ POR SEMANA NO MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DAS MISSOES COM ABRANGENCIA REGIONAL.**

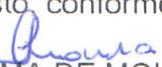
Fornecedores:

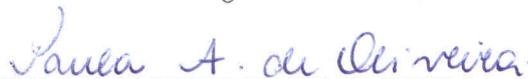
- 001 006429 JOAO ANTONIO SARTORI 43533604004
- 002 000591 GRAFICA JORNAL DAS MISSOES LTDA.
- 003 008943 ROVANI DOS ANJOS PIRES 01947801040

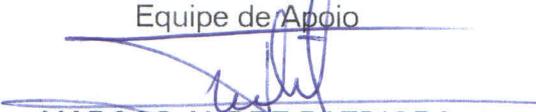
Aos 23 dias do mês de novembro de 2016, às 08h30min, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Pregão, nomeados pela Portaria N°20/2016, para analisar as razões de recurso encaminhado pela empresa ROVANI DOS ANJOS PIRES 01947801040 no e-mail saomiguelrs.fazenda@gmail.com. A Comissão permanente após análise das razões de recurso resolveu manter a sua decisão inicial de inabilitação da referida empresa, visto que o item 3 do edital que dispõe sobre a forma de apresentação e credenciamento é claro, tanto é que no item 3.5 está escrito que os documentos de credenciamento são indispensáveis para a participação no certame. Tanto a declaração que a empresa atenderia os requisitos do edital como a identificação no envelope da proposta, ambos estavam identificados como Tomada de Preço N°05/2016 e não como Pregão Presencial N°48/2016, como deveria ter constado. Quanto os documentos de habilitação, estes não foram apresentados na forma prescrita no item 2 do edital. Estavam fora de envelope os documentos de habilitação. Ora os documentos de habilitação só são abertos da empresa vencedora do certame. Os demais não são abertos e só podem ser retirados pela empresa após trinta dias contados da homologação, conforme dispõe o item 8.9 do edital. Por fim, além do envelope da proposta não estar lacrado, a escrita na parte externa do envelope se tratava de Tomada de Preço N°05/2016.

Assim, manifesta-se a Comissão Permanente de Licitações pelo não provimento do recurso, mantendo a decisão inicial.

Diante do exposto, encaminhamos ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel das Missões, para manifestação ao exposto, conforme previsto no item 10.4 do edital.


SUELI FATIMA DE MOURA MOREIRA
Pregoeira


PAULA ANDRESSA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


MARCOS ANDRE PAZDIORA
Equipe de Apoio

Em 23 de Novembro de 2016